



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CURRAIS NOVOS

LEI N. 57, DE 15 DE SETEMBRO DE 1950.

Abre Créditos Suplementares à diversas verbas do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam abertos CRÉDITOS SUPLEMENTARES, na importância de cr\$... 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos cruzeiros), à diversas verbas do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código - 8.04.3. - Material de Consumo..... 4.000,00

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

" - 8.12.3. - Material para os Mercados..... 2.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

" - 8.81.4. - Conservação e construção de bebedouros. 500,00

" - " " " - Idem do Açude Público Totoró..... 2.000,00

" - 8.82.4 - Idem e construção de rodovias..... 30.000,00

" - 8.99.4 - Idem do instrumental da Banda de Música Municipal, inclusive fardamento e material..... 1.000,00

Total..... 39.500,00

Art. 2.º - Constitue recurso para atender a abertura dos presentes créditos, 50% da quota federal recebida neste exercício (de janeiro a agosto), na importância de... 171.038,40.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 15 de setembro de 1950.

Libris Bezerra de Lencastre
Prefeito.

Francisco Roldão Chaves
Secretário.